CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1184	20/05/24	

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N °077 / 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE MOCOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 077 /2024, de autoria do vereador Thiago José Colpani e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PROJETO DE LEI Nº /2024

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Mococa, o Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O programa consistirá em um conjunto de ações do Poder Público Municipal com o objetivo de: I - promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais; II - inserir os alunos com necessidades especiais na prática do jogo de xadrez; III - divulgar amplamente, junto às escolas públicas municipais, os benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal poderá: I - firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais; II - buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínios de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal; III - firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando a implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município; IV - realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação de alunos da rede pública e rede particular de ensino, incluindo os alunos com necessidades especiais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8° A Prefeitura Municipal deverá regulamentar por decreto esta lei nos aspectos necessários para garantir sua plena implementação e eficácia.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa implementar no Município de Mococa um programa de aprendizagem do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais, alinhando-se ao modelo já aprovado no Município de São Paulo através do Projeto de Lei nº 410/14, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

Fundamentos e Benefícios do Programa

O Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez tem como fundamento promover o desenvolvimento cognitivo e social dos alunos, além de incentivar a inclusão e a prática de atividades intelectuais. O xadrez é uma ferramenta educacional poderosa que pode ser utilizada para desenvolver diversas habilidades nas crianças e adolescentes, tais como:

1. **Desenvolvimento Cognitivo:**
 - O jogo de xadrez é conhecido por melhorar as habilidades cognitivas, incluindo a memória, a atenção e o raciocínio lógico. Ele exige que os jogadores antecipem as ações do adversário e planejem suas jogadas com antecedência, estimulando a capacidade de resolver problemas complexos e tomar decisões estratégicas.
2. **Desenvolvimento Social:**
 - A prática do xadrez promove a interação social e o respeito mútuo. Ao jogar xadrez, os alunos aprendem a lidar com a vitória e a derrota de maneira saudável, desenvolvendo habilidades emocionais importantes como a paciência, a perseverança e a resiliência.
3. **Inclusão:**
 - O xadrez é uma atividade inclusiva que pode ser praticada por alunos de todas as idades e habilidades, incluindo aqueles com necessidades especiais. A prática do jogo proporciona um ambiente onde todos os alunos podem participar e se beneficiar, promovendo a inclusão e a equidade no ambiente escolar.
4. **Atividades Intelectuais:**
 - A inclusão do xadrez no currículo escolar incentiva a prática de atividades intelectuais que vão além do conteúdo tradicional das salas de aula. Ele oferece uma forma alternativa de aprendizado que é ao mesmo tempo desafiadora e divertida, mantendo os alunos engajados e motivados.

Alinhamento com a BNCC e o Currículo Paulista

A iniciativa está em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Paulista, que destacam a importância de atividades que fomentem o raciocínio lógico, a concentração e a tomada de decisões. A BNCC enfatiza a formação integral do estudante, preparando-o não apenas para o mercado de trabalho, mas também para a vida em sociedade. O xadrez, com suas múltiplas facetas educativas, contribui diretamente para esses objetivos.

Impacto na Educação Municipal

Dessa forma, entendemos que a implementação deste programa trará benefícios significativos para a educação municipal, contribuindo para a formação integral dos alunos da rede pública de ensino. O xadrez pode ser uma ferramenta valiosa na construção de uma educação de qualidade, capaz de preparar nossos jovens para os desafios do futuro.
A experiência positiva no Município de São Paulo serve como um exemplo claro dos potenciais benefícios desta iniciativa. A inclusão do xadrez nas escolas paulistanas tem mostrado resultados promissores, não apenas no desempenho acadêmico dos alunos, mas também no seu desenvolvimento pessoal e social.

Conclusão

Por todas as razões expostas, a aprovação deste projeto é de suma importância para a educação no Município de Mococa. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a implementação do Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez, certo de que estamos dando um passo significativo em direção a uma educação mais completa e inclusiva para nossos alunos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de maio de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador PL